



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 914 de quinta-feira, 9 de julho de 2026

Nº de páginas: 29

SUMÁRIO:

- EXTRATO DA INEX Nº95/2026 /PMBC - EXTRATO DA INEX Nº95/2026 /PMBC
- EXTRATO DA CONTRATO Nº95/2026 /PMBC - EXTRATO DA CONTRATO Nº95/2026 /PMBC
- HOMOLOGAÇÃO Nº95/2026 /PMBC - HOMOLOGAÇÃO Nº95/2026 /PMBC
- PORTARIA Nº95/2026 /PMBC - PORTARIA Nº95/2026 /PMBC
- RATIFICAÇÃO Nº95/2026 /PMBC - RATIFICAÇÃO Nº95/2026 /PMBC
- EXTRATO DA INEX Nº94/PMBC/2026 - EXTRATO DA INEX Nº94/PMBC/2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº94/PMBC/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº94/PMBC/2026
- HOMOLOGAÇÃO Nº94/PMBC/2026 - HOMOLOGAÇÃO Nº94/PMBC/2026
- PORTARIA Nº94/PMBC/2026 - PORTARIA Nº94/PMBC/2026
- RATIFICAÇÃO Nº94/PMBC/2026 - RATIFICAÇÃO Nº94/PMBC/2026
- RATIFICAÇÃO Nº92/PMBC/2026 - RATIFICAÇÃO Nº92/PMBC/2026
- HOMOLOGAÇÃO Nº92/PMBC/2026 - HOMOLOGAÇÃO Nº92/PMBC/2026
- EXTRATO DA INEX. Nº92/PMBC/2026 - EXTRATO DA INEX. Nº92/PMBC/2026
- EXTRATO DA INEX Nº59/2026/PMBC - EXTRATO DA INEX Nº59/2026/PMBC
- EXTRATO DO CONTRATO Nº59/2026/PMBC - EXTRATO DO CONTRATO Nº59/2026/PMBC
- HOMOLOGAÇÃO Nº59/2026/PMBC - HOMOLOGAÇÃO Nº59/2026/PMBC
- RATIFICAÇÃO Nº59/2026/PMBC - RATIFICAÇÃO Nº59/2026/PMBC
- RATIFICAÇÃO Nº59/2026/PMBC - RATIFICAÇÃO Nº59/2026/PMBC
- Decreto Municipal nº 258/2026 - Nomear Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-IV, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências. - Decreto Municipal nº 258/2026 - Nomear Ocupante de Cargo em Comissão, Símbolo CC-IV, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 259/2026 - Exonerar a Pedido Servidor (a) Público (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências. - Decreto Municipal nº 259/2026 - Exonerar a Pedido Servidor (a) Público (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 260/2026 - Exonerar a Pedido Servidor (a) Público (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências. - Decreto Municipal nº 260/2026 - Exonerar a Pedido Servidor (a) Público (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.
- Portaria nº 517/2026 – Lotar Servidor (a) Publico (a) Efetivo (a) na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros - Sergipe, e dá outras providen - Portaria nº 517/2026 – Lotar Servidor (a) Publico (a) Efetivo (a) na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros - Sergipe, e dá outras providências.
- Portaria nº 553/2026 – Lotar o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão, Maria Vitoria Silva Oliveira, na Defensoria Publica do Estado de Sergipe – DP/SE e dá outras providencias. - Portaria nº 553/2026 – Lotar o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão, Maria Vitoria Silva Oliveira, na Defensoria Publica do Estado de Sergipe – DP/SE e dá outras providencias.
- Portaria nº 554/2026- Lotar Servidor (a) Publico (a) Efetivo (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros – Sergipe, e dá outras providencias. - Portaria nº 554/2026- Lotar Servidor (a) Publico (a) Efetivo (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros – Sergipe, e dá outras providencias.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

no: 092

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 95/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAVIZINHO SANTOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL LUCAS DIAS DOS SANTOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: LUCAS DIAS DOS SANTOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 — SECRETARIA
ESPECIAL DA ATALAIA NOVA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305— PROMOÇÃO DO TURISMO
LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00—OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 — RECURSO NÃO
VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 208/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 16 de maio 2026

Claudine Jamine Calumbi Santos
CLAUDINE JAMINE CALUMBI SANTOS
Secretaria Municipal do Povoado Atalaia Nova

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

nr: 093



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 95/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAVIZINHO SANTOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL LUCAS DIAS DOS SANTOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: LUCAS DIAS DOS SANTOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 – SECRETARIA ESPECIAL DA ATALAIA NOVA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 208/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 16 de Junho 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO

091



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 95/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: LUCAS DIAS DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAVIZINHO SANTOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL LUCAS DIAS DOS SANTOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO “FEIRA PÔR DO SOL”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 01 de Junho de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

094

PORTARIA nº 486/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

nº 095

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal do Povoado Atalaia Nova**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **VIVIANE MARIA BERNARDO BISPO**, inscrita no CPF sob nº 005.***.***-33

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 263/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 95/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

nº 096

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LUCAS DIAS DOS SANTOS	CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAVIZINHO SANTOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL LUCAS DIAS DOS SANTOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 16 de Junho de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo
Fiscal do Contrato

Ratifico 16/06/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

nº 090

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 95/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	01/06/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 95/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 01 de Junho de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

108



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 94/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA SANDRA MELL, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA 60138173591, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: SANDRA REGINA BARROS DA SILVA
60138173591

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 – SECRETARIA
ESPECIAL DA ATALAIA NOVA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO
LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO
VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 207/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de Junho 2026

Claudine Jamine Calumbi Santos
CLAUDINE JAMINE CALUMBI SANTOS
Secretaria Municipal do Povoado Atalaia Nova

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

109



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº
94/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SANDRA MELL, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA 60138173591, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: SANDRA REGINA BARROS DA SILVA
60138173591

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 – SECRETARIA ESPECIAL
DA ATALAIA NOVA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO
LOCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS- PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 207/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 16 de Junho 2026

AIRTON SAMBAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 94/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: SANDRA REGINA BARROS DA SILVA 60138173591

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SANDRA MELL, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA 60138173591, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO “FEIRA PÔR DO SOL”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 09 de junho de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

110

PORTARIA nº 485/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

111

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal do Povoado Atalaia Nova**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **VIVIANE MARIA BERNARDO BISPO**, inscrita no CPF sob nº 005.***.***-33

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 262/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 94/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

112

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SANDRA REGINA BARROS DA SILVA 60138173591	CONTRATAÇÃO DA BANDA SANDRA MELL, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA 60138173591, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 16 de Junho de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo
Fiscal do Contrato

Ratifico 08/06/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

106

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 94/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	09/06/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 94/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de junho de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 92/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	14/05/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 92/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de Maio de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 92/2026/PMBC

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS NO 07º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELA EMPRESA CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15 A 18 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE SALVADOR/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 14 de Maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 92/2026/PMBC

OBJETO REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS NO 07º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELA EMPRESA CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA. A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15 A 18 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE SALVADOR/BA.

CONTRATADA: CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. – 02024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
2223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000
FR 15000000.

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, alínea F, DA LEI Nº 14.133/2021.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de Maio 2026


CRISINEL DO PORTO TORRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026/PMBC

OBJETO REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS NO 05º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELA EMPRESA CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA. A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 23 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL

CONTRATADA: CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.764.293/0001-40

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.188,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA - (27/04/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. – 02008 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046 – MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
3390.39.99 – DEMAIS
SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
FR 15000000.

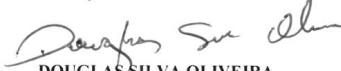
U.O. – 02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000

U.O. – 02024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
2223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 162/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 17 de Abril 20226


DOUGLAS SILVA OLIVEIRA
Secretário do Governo

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO 200º 59/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026/PMBC

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS NO 05º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELA EMPRESA CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 23 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL

CONTRATADA: CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.764.293/0001-40

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.188,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. – 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000.

U.O. – 02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000

U.O. – 02024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
2223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 162/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 17 de Abril 2026

AIRTON SAMBAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 59/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS,
inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS A 25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA., A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.188,00

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 17 de Abril de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	17/04/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 59/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 17 de Abril de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	17/04/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 59/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 17 de Abril de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 258/2026

(De 06 de junho de 2026)

Nomear Ocupante de Cargo em Comissão,
Símbolo CC-IV, do Quadro Pessoal da
Prefeitura Municipal de Barra dos
Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na
Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

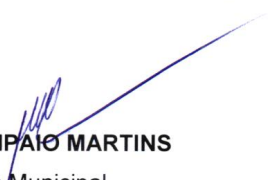
NOMEAR:

Art. 1º - MARIA VITORIA SILVA OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física
- CPF sob nº 112.XXX.XXX-80, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador,
Símbolo CC-IV, da Coordenadoria de Planejamento, Programas e Projetos, na
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Projetos e Trabalho.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 259/2026

(De 07 de julho de 2026)

Exonerar a Pedido Servidor (a) Público (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei Complementar nº 004, de 10 março de 2011, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a pedido Servidor (a) Público (a) **LUIZ PABLO OLIVEIRA LEMOS SILVA**, com registro de Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº **072.XXX.XXX-86**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Porteiro**, desligando-se em definitivo do quadro de servidores deste Município.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, torna-se seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

ART. 3º - Revoga disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 260/2026

(De 07 de julho de 2026)

Exonerar a Pedido Servidor (a) Público (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei Complementar nº 004, de 10 março de 2011, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a pedido Servidor (a) Público (a) **RENATA MACHADO OLIVEIRA**, com registro de Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº **044.XXX.XXX-95**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, desligando-se em definitivo do quadro de servidores deste Município.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, torna-se seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026.

ART. 3º - Revoga disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº. 517/2026
(De 19 de junho de 2026)

Lotar Servidor (a) Público (a) Efetivo (a) na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros – Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE:**

Lotar:

Art. 1º - AMON PIMENTEL D' ALCANTARA LISBOA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 609.XXX.XXX-06, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro - B, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tornando seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

AV. MOISES GOMES PEREIRA, 16 – CENTRO – BARRA DOS COQUEIROS/SE – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 553/2026
(De 07 de julho de 2026)

Lotar o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão, **MARIA VITORIA SILVA OLIVEIRA**, na Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DP/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra dos Coqueiros, RESOLVE;

LOTAR:

Art. 1º - MARIA VITORIA SILVA OLIVEIRA, com Cadastro De Pessoa Física – CPF sob nº 112.XXX.XXX-80, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Projetos e Trabalho, para exercer suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DP/SE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº. 554/2026
(De 07 de julho de 2026)

Lotar Servidor (a) Público (a) Efetivo (a) na
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da
Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
– Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei
Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

Lotar:

Art. 1º - ANDERSON SANTOS ANDRADE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física
– CPF sob nº 002.XXX.XXX-00, ocupante do Cargo Efetivo de Ajudante de Pedreiro, para
exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

AV. MOISES GOMES PEREIRA, 16 – CENTRO – BARRA DOS COQUEIROS/SE – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>